

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Albano Pereira.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e cinco, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:**-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Vereador Albano Pereira.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

ESCOLA BÁSICA Nº 3 DE SANTO ANDRÉ – COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO----

O Senhor Vereador Luis Santos questionou a possibilidade de se colocar o pavimento o mais breve possível no recinto daquela escola, uma vez que que a estrutura para a cobertura já foi colocada.-----

O Senhor Presidente informou já ter assinado o ofício para marcação do Auto de Vistoria Final com a empresa, estando prevista a colocação do sombreamento no próximo dia 11 de dezembro, o que, caso não aconteça será acionada a garantia bancária.-----

Mais referiu que a execução do pavimento não está abrangida no âmbito da empreitada, no entanto, já informou a Chefe da Divisão de Projeto e Obras, para que se proceda à pavimentação daquele espaço.-----

-----**DESPORTO – RELVADO SINTÉTICO**-----

O Senhor Vereador Luis Santos questionou se estava prevista a colocação de relvado sintético em mais alguns campos de futebol, a exemplo do que já foi feito em Santiago do Cacém, Santo André e Alvalade, nas freguesias mais periféricas, como Cercal do Alentejo e Ermidas Sado.-----

O Senhor Presidente referiu estar previsto para o atual mandato, tal como constava do programa eleitoral, a colocação de relvado sintético no campo de futebol no Cercal do Alentejo, no entanto para que se possa avançar é necessário que haja um compromisso entre várias entidades, dado que o campo de futebol é propriedade da Casa do Povo.-----

Mais referiu que também é necessário criar as condições para que se possa fazer um investimento de cerca de duzentos mil euros na colocação de relva sintética, tendo salientado o exemplo dos clubes do União Sport Clube, do Estrela de Santo André e do Alvaladense.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente referiu ainda que atualmente em Ermidas Sado não existe futebol pelo que considera não fazer sentido investir num campo de sintético.-----

O Senhor Vereador Luis Santos referiu que o facto de não haver um campo sintético pode ser uma causa para não haver futebol, tendo salientado o exemplo do Estrela de Santo André, em que a dinâmica do Clube alterou significativamente após a colocação do piso sintético. Tendo acrescentado que os atletas vão para onde têm melhores condições.-----

O Senhor Presidente referiu que o Município não deve investir, porque os meios são escassos, em clubes que não consigam criar uma dinâmica, e que não apostem na formação de jogadores, tendo salientado que o Município de Santiago do Cacém tem atualmente dois Campos relvados e três sintéticos o que é impar no Alentejo. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que a política da Juventude não pode passar só pelo futebol, esta é apenas uma vertente e que é necessário ideias para ir ao encontro dos jovens.-----

Mais referiu que em relação à prática do futebol vivemos num Município impar, com cerca de mil jovens a praticar esta modalidade, no entanto devemos preocupar com outras formas de ocupar os jovens, como é exemplo a iniciativa ocupação dos tempos livres realizada nas férias escolares em que a Câmara Municipal e as Freguesias têm um papel muito importante. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que o desporto é muito importante, no entanto e como o dinheiro não dá para tudo, é necessário estabelecer prioridades. Pelo que, e tendo em conta a grande vontade da Casa do Povo daquela localidade em construir um Lar e sabendo pelo que lhe foi transmitido durante a campanha eleitoral, pela população a construção do Lar seria uma prioridade. Tendo questionado o Senhor Presidente sobre possibilidade de realizar uma permuta de terrenos, o terreno do Campo de Futebol passaria para o Município e o Município cedia um terreno à Casa do Povo para a Construção do Lar. O Senhor Presidente referiu que já no mandato anterior a Câmara Municipal disponibilizou um terreno e assumiu o compromisso em apoiar a Casa do Povo do Cercal do Alentejo, caso esta instituição pretenda avançar com a obra. -----

Mais referiu que houve contactos com a Segurança Social e que recentemente estiveram técnicos a avaliar as condições do terreno disponibilizado pelo Município para verificarem se se adequa ao pretendido pela Casa do Povo.-----

O Senhor Presidente referiu que a Casa do Povo não tem verbas disponíveis para avançar com a obra estando a aguardar, à semelhança de muitas outras instituições, financiamento comunitário. Mais acrescentou que relativamente ao programa comunitário Alentejo 20/20, que embora várias contactos com o Ministério, em que tem sido dito que os financiamentos estão para breve, até ao momento nada foi decidido nem para esta área nem para outras, com a requalificação das Zonas Industriais.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos Solicitou informação sobre a localização dos terrenos disponibilizados para a construção do Lar.-----

O Senhor Presidente informou que existem dois terrenos, um que se situa junto da Escola e outro junto à Casa do Povo, sendo este ultimo o pretendido pela instituição, no entanto, sobre este terreno decorre uma ação Judicial para reversão para o Município. Esta situação decorre devido ao terreno ter sido cedido a uma cooperativa de habitação, que não chegou a avançar com o projeto, pelo que o Município requereu a sua reversão.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que em relação ao financiamento comunitário espera que este se concretize brevemente, no entanto deve-se ter a consciência que cada vez haverá menos financiamentos, pelo que se deve avançar com as obras prioritárias como é o caso das ZIL's, e não ficar à espera correndo o risco de perder investimentos.-----

Mais referiu que a Câmara Municipal deve fazer esforços e sacrificar alguns investimentos em benefício de outros, é o caso das obras realizadas na cidade de Santiago do Cacém, que em seu entender não eram prioritárias, e descaracterizaram a cidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente referiu que a população do Município de Santiago do Cacém não pensa da mesma forma, e que mais uma vez acreditou em quem apresentou trabalho realizado. -----

ALDEIA DE SANTO ANDRÉ – SEMÁFOROS -----

O Senhor Vereador Luis Santos referiu que os semáforos na Aldeia de Santo André não estão a funcionar desde a conclusão da obra, salientando que o sinal está constantemente verde circule-se a que velocidade for. -----

O Senhor Presidente referiu que este assunto já foi colocado pela Junta de Freguesia de Santo André à Câmara Municipal e que já está prevista a reparação do semáforo. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia seis de dezembro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.198.311,81€ (Dois milhões cento e noventa e oito mil trezentos e onze euros e oitenta e um cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 301.506,27€ (Trezentos e um mil quinhentos e seis euros e vinte e sete cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA -----

ASSUNTO: Plano anual de trabalhos para 2018 - área de concessão "Lavagante" no deep offshore da Bacia do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/900.20.604/240, do Gabinete de Apoio à Presidência --

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o parecer sobre o plano anual de trabalhos para 2018, apresentado pela concessionária Consórcio ENI/GALP, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Foi solicitado à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, pela Direção Geral de Energia e Geologia, de acordo com o legalmente previsto, parecer sobre o plano anual de trabalhos para 2018, apresentado pela concessionária Consórcio ENI/GALP. -----

De direito: Um: Nos procedimentos administrativos relativos à prospeção e pesquisa, exploração experimental e exploração de hidrocarbonetos, a Lei n.º 82/2017, de 18 de agosto determina a consulta prévia dos municípios. -----

Dois: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme o n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, sendo duas, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e uma do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Francisco referiu que este assunto já foi debatido numa sessão da Assembleia Municipal. Tendo lamentando que esta consulta não tenha sido

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

feita antes de firmar contrato com as empresas, pois se o contrato não for aprovado terão de ser pagos cerca cem milhões de euros. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reabilitação Urbana de S. Francisco - Setor B – Liberação do Seguro Caução e Retenções.-----

LOCALIZAÇÃO: São Francisco da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2011/300.10.001/1, de 07/07/2011, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 05/DOME/2011 – papel).-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação total do seguro caução n.º X6401/00/41/2011/950137, da Companhia Seguros ASEFA, no valor de 1.190,07€ (mil cento e noventa euros e sete cêntimos).-----

Dois: Aprovar a liberação total da retenção, no valor de 1.172,63€ (mil cento e setenta e dois euros e sessenta e três cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a receção definitiva da obra e liberação total da caução e das retenções. -----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo três, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dois dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 4 (EB1/JI)– Adjudicação----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/33, de 09/08/2017, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.12/DPO/2017 – papel)-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a adjudicação da obra ao agrupamento de empresas InOutBuild, Arquitetura, Engenharia & Construção, Lda. & Vodul - Sociedade de Construções Civis, Lda., pelo valor de 897.959,52€, acrescido de IVA no valor de 53.877,57 €, totalizando 951.837,09 € (novecentos e cinquenta e um, oitocentos e trinta e sete mil e nove cêntimos). -----

DOIS – Aprovar o conteúdo do relatório final, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião, e todas as propostas nele mencionadas. -----

FUNDAMENTOS: UM – No seguimento da deliberação camarária adotada em reunião de 17.08.2017, foi aberto procedimento de concurso público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 21.11.2017, tendo sido elaborado o primeiro relatório preliminar.-----

DOIS – Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes durante o qual não foi apresentada qualquer pronúncia por parte dos concorrentes. -----

TRÊS – Foi elaborado relatório final no dia 29.11.2017. -----

QUATRO – Trata-se de um contrato escrito. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO – A execução da obra, está prevista em PPI para 2017 de acordo com o objetivo 2.1.1.2.3. e projeto n.º 2016/017 – Escola EB/JI n.º 4 de Vila Nova de Santo André. -----

SEIS – Ao abrigo do Art.º 123º, Art.º 147º, Art.º 148º, e alínea d) do n.º 1 do Art.º 95º dos Códigos dos Contratos Públicos (decreto lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, sendo duas, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e uma do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Luis Santos questionou o motivo do critério de adjudicação ser o preço mais baixo. Tendo também referido o facto da empresa ser muito recente e se no contrato de adjudicação existiam clausulas penalizadoras, caso os prazos da obra não sejam cumpridos.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que o critério do preço mais baixo não deve ser o único.-----

O Senhor Presidente informou que o critério do preço mais baixo sempre foi o utilizado pela autarquia. Em relação ao facto da empresa ser recente, a Lei não prevê nada que impeça que concorra em igualdade com outras empresas. No que diz respeito a penalizações, são as que estão definidas na Lei.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Conta Final e Revisão de Preços Provisória - Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º3 (EB1/JI) . -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2016/300.10.001/5, de 07/07/2016, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.06/DPO/17 - papel) -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **Um:** Aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

Contrato: 631.791,49 € (IVA incluído) -----

Faturado: 631.791,49 € (IVA incluído) -----

Contrato adicional.....: 26.380,11€ (IVA incluído) -----

Contrato adicional faturado.....: 26.380,11€ (IVA incluído)-----

Revisão de Preços Provisória: 0,00 € (IVA incluído)-----

Dois: Aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de 0,00€.-----

FUNDAMENTOS: **Um:** O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de dezembro 2016. O cálculo é referente aos autos de 1 a 11. -----

Dois: Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos.

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, sendo duas, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e uma do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: AMÉRICO JOSÉ GONÇALVES DE MATOS -----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: “Café Jardim” em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DAGF/SAG-Taxas e Licenças - Proc. de Licenciamento 2017/450.10.221/77 e 2017/450.10.215/106 de 28/11/2017 . -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de Música ao Vivo no dia 08 de dezembro de 2017, no “Café Jardim” em Santiago do Cacém entre as 21h e as 02h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO LITORAL AVENTURA-----

ASSUNTO: Licenciamento de Prova Desportiva – Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-Santa Cruz-S.Francisco da Serra-Relvas Verdes- Barragem de Morgavel-Bêbeda-Santo André. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva – 2017/450.10.027 de 03/11/2017.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 30 de novembro de 2017, referente ao licenciamento para realização de Prova Desportiva “16º Passeio Moto 4/2 Rodas”, promovida pela Associação Litoral Aventura no dia 02 de dezembro de 2017. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou se a prova iria passar por terrenos particulares, e se for o caso, se os proprietários autorizaram. -----

O Senhor Presidente informou que as licenças só são emitidas por parte da Câmara Municipal, após apresentação de todos os pareceres e autorizações necessárias pelas entidades organizadoras. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Manutenção da Acreditação do Laboratório Municipal. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2017/150.20.501/8 de 28-09-2017 da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade (DSIQ). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO: da ata da Reunião de Revisão pela Gestão, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e oitenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião, que foi realizada no passado dia 16-06-2017, na qual foram analisados diversos assuntos relativos ao cumprimento da Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005, pela qual se rege a Acreditação do Laboratório Municipal (com certificado de Acreditação Nº L0623), documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos definidos no ponto 6.2, “Funções e Responsabilidades do Gestor de Topo” do Procedimento da Qualidade, PQ 5.2 - Pessoal, do Manual da Qualidade do Laboratório, que refere que “os resultados da Reunião de Revisão pela Gestão deverão ser apresentados ao Executivo”, em observância com a Norma, “NP EN ISO/IEC 17025:2005 -Requisitos Gerais de Competência para Laboratórios de Ensaios e Calibração”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Serviço de refeições na EB de Cruz de João Mendes 2017/2018 – Transferência de verba para pagamento de acompanhamento e limpeza na sala de refeições-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2017/350.30.001/202, de 15/11/2017, da DEASS. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----
PROPOSTA: UM – manter, para o ano letivo 2017/2018, o critério para definição do preço à hora a pagar pela Câmara Municipal, a saber, a remuneração horária do pessoal que presta serviços de limpeza e de apoio aos alunos (grau 1 da carreira de assistente operacional) definido pelo Ministério da Educação para trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, calculado com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida, de que resulta o valor de 3,67€; -----
DOIS – transferir, para a Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes, verba no valor total, para o ano letivo 2017/2018, de 946,00€, com o objetivo de assegurar 1h30 diárias para acompanhamento dos alunos nos almoços e limpeza da sala de refeições; -----
TRÊS – que a verba seja transferida em 3 tranches, a ocorrer em dezembro/2017, março e junho de 2018, nos valores respetivamente de 335,50€, 302,50€ e 308,00€.-----
FUNDAMENTOS: UM – artigo 7º do D.L. nº 399-A/84, de 28 de dezembro e alínea hh) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alterações subsequentes; -----
DOIS – dar continuidade ao fornecimento de refeições aos alunos da EB de Cruz de João Mendes, que teve início em 13 de maio de 2009. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Ação Social Escolar 2017/2018 – Fornecimento de refeições escolares por outras entidades-Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico: Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo, Prof. Arménio Lança (Alvalade), Santo André e Santiago do Cacém, e Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado (AADIES).-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2017/150.20.101/12, de 31/07/2017, da DEASS. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----
PROPOSTA: UM – que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pelos Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Prof. Arménio Lança, de Alvalade, seja de 1,68€ para os alunos carenciados do escalão A, 0,95€ para os alunos do escalão B e 0,22€ para os alunos não carenciados; -----
DOIS - que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pela AADIES seja de 4,00€ para os alunos carenciados do escalão A, 3,27€ para os alunos do escalão B e 2,54€ para os alunos não carenciados; -----
TRÊS - que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pelos Agrupamentos de Escolas de Santo André e Santiago do Cacém seja, na sequência de e-mail enviado pela DGEstE-Divisão de Serviços da Região Alentejo que informa ser o preço por refeição nos refeitórios por si adjudicados, em vigor desde 1 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2020, de 1,25€ + IVA à taxa legal (13%), ou seja, de 1,41€;-----
QUATRO – que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pelos Agrupamentos de Escolas referidos no número três da proposta, seja de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1,46€ para os alunos carenciados do escalão A e 0,73€ para os alunos do escalão B, não havendo lugar a comparticipação nas refeições dos alunos não carenciados. -----

FUNDAMENTOS: UM – Alínea hh) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e alterações subsequentes, número 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 399-A/1984, de 28 de dezembro, e alterações subsequentes, e número 1 do artigo 4º do despacho nº 8452-A/2015, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho;-----

DOIS – deliberação de Câmara em reunião de 24/08/2017, que aprovou a manutenção, para o ano letivo 2017/2018, do preço da refeição escolar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no valor de 1,46€ e o alargamento do âmbito temporal de aplicação do nº 5 da deliberação de Câmara de 06/09/2007 ao ano letivo 2017/2018, deliberação esta que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Oferta de publicações às bibliotecas municipais no mês de setembro de dois mil e dezassete. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/300.10.004/33 de 08/09/2017, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às bibliotecas municipais descritas em relação que é dada como reproduzida na presente ata, com o número cento e oitenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Doação de documentação ao Município de Santiago do Cacém por José Jacinto da Silva Matias e João David Paiva de Sousa.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.004/39 de 03/11/2017 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer o acervo documental descrito em guia de remessa, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e oitenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Doação de um exemplar do catálogo da Junta Nacional da Cortiça “O Descorticação: conselhos aos subericultores” ao Município de Santiago do Cacém por Maria Helena Faustino Pereira Chainho-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.004/40 de 20/11/2017 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer a doação. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA LIRA CERCALENSE -----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.002/37 de 6/11/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense, destinada a apoiar as atividades realizadas e a realizar em 2017. -----

FUNDAMENTOS: 1- O contributo da associação para a comunidade local e regional, é de relevo, uma vez que esta promove para além das apresentações da Banda, do Orfeão e do funcionamento da escola de música um conjunto de atividades recreativas ao longo do ano.
2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo três, do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Margarida Santos e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dois, dos senhores vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luís Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luís Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. ---

IMPRESSA - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, Maria do Conceição Pinela

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Pereira, Coordenadora Técnica na Sessão de Administração Geral, exercendo as funções de Secretária Substituta. -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
